

# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## Decreto N.º 100

Altera os termos do artigo 2º e seu Parágrafo Único, do Decreto nº 223/76 e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

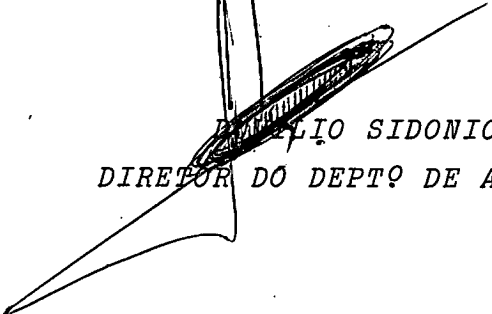
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º e seu Parágrafo Único, do Decreto nº 223/76 de 26 de novembro de 1976, publicado em 02/12/76, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º - O prazo para término da obra findará a 1º de fevereiro de 1978, sendo obrigatório a aprovação do Projeto com a respectiva planta passada pelo Departamento de Obras - Seção de Fiscalização". "Parágrafo Único - Decorrido este prazo, a Municipalidade cederá o imóvel a qualquer outro interessado, sem que caiba ao atual beneficiado, motivos para reclamações ou outras alegativas".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de março de 1977.

  
JOÃO CIONI NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SIDÔNIO SIDONIO CIONI  
DIRETOR DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA  
RAMA DE 13 / 03 / 19 ll  
DE N° 1095  
DAS, Em, 14 / 03 / 19 ll  
FUNÇÃOARIO